

N = 9.484.849,08m e E = 808.377,79m; 182,79 m e azimute plano 238°23'36" até o marco M-233, de coordenada N = 9.484.753,28m e E = 808.222,11m; 491,22 m e azimute plano 237°37'58" até o marco M-234, de coordenada N = 9.484.490,31m e E = 807.807,21m; 380,35 m e azimute plano 239°11'05" até o marco M-235, de coordenada N = 9.484.295,47m e E = 807.480,56m; 456,76 m e azimute plano 240°49'46" até o marco M-236, de coordenada N = 9.484.072,84m e E = 807.081,73m; 417,04 m e azimute plano 242°43'04" até o marco M-237, de coordenada N = 9.483.881,68m e E = 806.711,08m; 783,27 m e azimute plano 242°23'03" até o marco M-238, de coordenada N = 9.483.518,60m e E = 806.017,04m; 565,15 m e azimute plano 240°44'15" até o marco M-239, de coordenada N = 9.483.242,35m e E = 805.524,01m; 533,12 m e azimute plano 239°41'52" até o marco M-240, de coordenada N = 9.482.973,36m e E = 805.063,73m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 166,14 m e azimute plano 258°54'19" até o marco M-241, de coordenada N = 9.482.941,39m e E = 804.900,70m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Ararandua, com a seguinte 9.592,25 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Rondon do Pará.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência do ITERPA

PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 1022439

PORTARIA Nº 1032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Rondon do Pará, abrangendo uma área de 3.808,4304 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/1343259.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 3.808.4304 ha (três mil oitocentos e oito hectares, quarenta e três ares, quatro centiáres), inserida no Município de Rondon do Pará denominada GLEBA VILA GAVIÃO, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.482.545,64m e E = 782.881,85m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Certificado pelo SIGEF denominado Fazenda Garrafão, com a seguinte distância 593,79 m e azimute plano 65°45'20" até o marco M-002, de coordenada N = 9.482.789,47m e E = 783.423,27m; 34,43 m e azimute plano 65°45'01" até o marco M-003, de coordenada N = 9.482.803,61m e E = 783.454,66m; 289,30 m e azimute plano 65°45'16" até o marco M-004, de coordenada N = 9.482.922,41m e E = 783.718,44m; 0,42 m e azimute plano 65°53'52" até o marco M-005, de coordenada N = 9.482.922,58m e E = 783.718,82m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Rio Negro, com a seguinte distância 0,37 m e azimute plano 154°08'01" até o marco M-006, de coordenada N = 9.482.922,25m e E = 783.718,98m; 37,02 m e azimute plano 62°33'46" até o marco M-007, de coordenada N = 9.482.939,31m e E = 783.751,84m; 2.605,82 m e azimute plano 62°33'50" até o marco M-008, de coordenada N = 9.484.139,96m e E = 786.064,57m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Rio Branco e Outros, com a seguinte distância 2.243,46 m e azimute plano 63°26'17" até o marco M-009, de coordenada N = 9.485.143,16m e E = 788.071,24m; 1,55 m e azimute plano 58°58'23" até o marco M-010, de coordenada N = 9.485.143,96m e E = 788.072,57m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Água Azul I - Parte 1, com a seguinte distância 1.373,07 m e azimute plano 152°30'24" até o marco M-011, de coordenada N = 9.483.925,96m e E = 788.706,44m; 2.204,28 m e azimute plano 152°40'04" até o marco M-012, de coordenada N = 9.481.967,77m e E = 789.718,53m; 7,97 m e azimute plano 152°35'58" até o marco M-013, de coordenada N = 9.481.960,69m e E = 789.722,20m; deste, segue atravessando o Rio Água Azul, com a seguinte distância 19,53 m e azimute plano 154°03'53" até o marco M-014, de coordenada N = 9.481.943,13m e E = 789.730,74m; deste, segue confrontando com o Li-

mite da Fazenda Água Azul - Parte 1, com a seguinte distância 988,77 m e azimute plano 152°32'08" até o marco M-015, de coordenada N = 9.481.065,80m e E = 790.186,76m; 1.352,62 m e azimute plano 152°32'10" até o marco M-016, de coordenada N = 9.479.865,62m e E = 790.810,57m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Primavera III, com a seguinte distância 0,09 m e azimute plano 237°59'41" até o marco M-017, de coordenada N = 9.479.865,57m e E = 790.810,49m; 2,84 m e azimute plano 235°55'04" até o marco M-018, de coordenada N = 9.479.863,98m e E = 790.808,14m; 450,91 m e azimute plano 235°47'43" até o marco M-019, de coordenada N = 9.479.610,50m e E = 790.435,22m; 179,39 m e azimute plano 235°47'46" até o marco M-020, de coordenada N = 9.479.509,66m e E = 790.286,86m; 575,67 m e azimute plano 235°15'31" até o marco M-021, de coordenada N = 9.479.181,60m e E = 789.813,81m; 5,51 m e azimute plano 251°16'09" até o marco M-022, de coordenada N = 9.479.179,83m e E = 789.808,59m; 150,15 m e azimute plano 245°20'35" até o marco M-023, de coordenada N = 9.479.117,19m e E = 789.672,13m; 74,94 m e azimute plano 245°20'48" até o marco M-024, de coordenada N = 9.479.085,93m e E = 789.604,02m; 1.402,36 m e azimute plano 243°36'50" até o marco M-025, de coordenada N = 9.478.462,70m e E = 788.347,76m; 461,03 m e azimute plano 241°45'32" até o marco M-026, de coordenada N = 9.478.244,55m e E = 787.941,61m; 456,69 m e azimute plano 241°44'19" até o marco M-027, de coordenada N = 9.478.028,31m e E = 787.539,36m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Primavera II, com a seguinte distância 1.765,65 m e azimute plano 242°28'56" até o marco M-028, de coordenada N = 9.477.212,54m e E = 785.973,46m; 5,80 m e azimute plano 242°35'44" até o marco M-029, de coordenada N = 9.477.209,87m e E = 785.968,31m; deste segue pela Margem Direita pela Faixa de Domínio (sentido Noroeste) da Estrada do Garrafão, com a seguinte distância 0,61 m e azimute plano 332°35'33" até o marco M-030, de coordenada N = 9.477.210,41m e E = 785.968,03m; 8,49 m e azimute plano 331°48'16" até o marco M-031, de coordenada N = 9.477.217,89m e E = 785.964,02m; 0,06 m e azimute plano 329°02'10" até o marco M-032, de coordenada N = 9.477.217,94m e E = 785.963,99m; 19,80 m e azimute plano 330°51'30" até o marco M-033, de coordenada N = 9.477.235,23m e E = 785.954,35m; 0,04 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-034, de coordenada N = 9.477.235,26m e E = 785.954,32m; 0,20 m e azimute plano 329°32'04" até o marco M-035, de coordenada N = 9.477.235,43m e E = 785.954,22m; 0,19 m e azimute plano 325°29'29" até o marco M-036, de coordenada N = 9.477.235,59m e E = 785.954,11m; 0,08 m e azimute plano 320°11'40" até o marco M-037, de coordenada N = 9.477.235,65m e E = 785.954,06m; 17,38 m e azimute plano 321°01'34" até o marco M-038, de coordenada N = 9.477.249,16m e E = 785.943,13m; 0,06 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-039, de coordenada N = 9.477.249,20m e E = 785.943,09m; 21,45 m e azimute plano 319°53'49" até o marco M-040, de coordenada N = 9.477.265,61m e E = 785.929,27m; 20,58 m e azimute plano 322°33'44" até o marco M-041, de coordenada N = 9.477.281,95m e E = 785.916,76m; 17,72 m e azimute plano 325°40'23" até o marco M-042, de coordenada N = 9.477.296,58m e E = 785.906,77m; 17,69 m e azimute plano 328°42'31" até o marco M-043, de coordenada N = 9.477.311,70m e E = 785.897,58m; 0,13 m e azimute plano 327°31'44" até o marco M-044, de coordenada N = 9.477.311,81m e E = 785.897,51m; 24,89 m e azimute plano 326°09'24" até o marco M-045, de coordenada N = 9.477.332,48m e E = 785.883,65m; 0,16 m e azimute plano 325°18'17" até o marco M-046, de coordenada N = 9.477.332,61m e E = 785.883,56m; 19,49 m e azimute plano 323°00'24" até o marco M-047, de coordenada N = 9.477.348,18m e E = 785.871,83m; 35,94 m e azimute plano 325°07'46" até o marco M-048, de coordenada N = 9.477.377,67m e E = 785.851,28m; 0,09 m e azimute plano 324°27'44" até o marco M-049, de coordenada N = 9.477.377,74m e E = 785.851,23m; 24,68 m e azimute plano 323°27'02" até o marco M-050, de coordenada N = 9.477.397,57m e E = 785.836,53m; 0,05 m e azimute plano 323°07'48" até o marco M-051, de coordenada N = 9.477.397,61m e E = 785.836,50m; 0,03 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-052, de coordenada N = 9.477.397,63m e E = 785.836,48m; 17,70 m e azimute plano 321°54'23" até o marco M-053, de coordenada N = 9.477.411,56m e E = 785.825,56m; 0,17 m e azimute plano 319°45'49" até o marco M-054, de coordenada N = 9.477.411,69m e E = 785.825,45m; 0,19 m e azimute plano 317°07'16" até o marco M-055, de coordenada N = 9.477.411,83m e E = 785.825,32m; 0,05 m e azimute plano 306°52'12" até o marco M-056, de coordenada N = 9.477.411,86m e E = 785.825,28m; 16,40 m e azimute plano 314°05'09" até o marco M-057, de coordenada N = 9.477.423,27m e E = 785.813,50m; 0,14 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-058, de coordenada N = 9.477.423,37m e E = 785.813,40m; 0,16 m e azimute plano 307°34'07" até o marco M-059, de coordenada N = 9.477.423,47m e E = 785.813,27m; 12,31 m e azimute plano 308°10'22" até o marco M-060, de coordenada N = 9.477.431,08m e E = 785.803,59m; 0,04 m e azimute plano 303°41'24" até o marco M-061, de coordenada N = 9.477.431,10m e E = 785.803,56m; 0,20 m e azimute plano 306°52'12" até o marco M-062, de coordenada N = 9.477.431,22m e E = 785.803,40m; 0,19 m e azimute plano 302°00'19" até o marco M-063, de coordenada N = 9.477.431,32m e E = 785.803,24m; 0,20 m e azimute plano 296°33'54" até o marco M-064, de coordenada N = 9.477.431,41m e E = 785.803,06m; 0,16 m e azimute plano 296°33'54" até o marco M-065, de coordenada N = 9.477.431,48m e E = 785.802,92m; 16,07 m e azimute plano 293°21'28" até o marco M-066, de coordenada N = 9.477.437,85m e E = 785.788,17m; 0,04 m e azimute plano 284°02'10" até o marco M-067, de coordenada N = 9.477.437,86m e E = 785.788,13m; 0,19 m e azimute plano 291°15'02" até o marco M-068, de coordenada N = 9.477.437,93m e E = 785.787,95m; 0,20 m e azimute plano 287°31'32" até o marco M-069, de coordenada N = 9.477.437,99m e E = 785.787,76m; 0,19 m e azimute plano 281°53'19" até o marco M-070, de coordenada N = 9.477.438,03m e E = 785.787,57m; 0,04 m e azimute plano 284°02'10" até o marco M-071, de coordenada N